



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

TRV TENENTE OSVALDO BARBOSA, Nº 180 - CENTRO
PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 19.400-000
Telefone: 18 3272-9090 - Fax: 18 3271-2999
C.N.P.J.: 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 91/2014 de 30/07/2014

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º. da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR.

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS

10.301.0017-2.004 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

- Fonte de Recursos: 01 - Ficha:

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 6.300,00

Unidade Orçamentária: 02.11.03 - DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO

15.452.0012-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 424

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 1.500,00

Unidade Orçamentária: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS

15.452.0012-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 423

Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 25.370,00

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0007-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 405

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 3.000,00

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS

08.244.0007-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 95

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 5.700,00

Unidade Orçamentária: 02.08.01 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

12.122.0008-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 194

Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Suplementado.....R\$ 13.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0016-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 02 - Ficha: 418

Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 1.500,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0015-2.004 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

- Fonte de Recursos: 02 -

Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Suplementado.....R\$ 82.000,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0016-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 02 - Ficha:

Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 22.400,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB
 12.365.0016-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 02 - Ficha:
 Aplicação: 262.0000 - Educação - Fundeb - Outros - Valor Suplementado.....R\$ 27.600,00

Unidade Orçamentária: 02.08.05 - COORDENADORIA DE CULTURA
 13.391.0009-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 276
 Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 7.410,00

Unidade Orçamentária: 02.08.05 - COORDENADORIA DE CULTURA
 13.391.0009-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -
 Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 50.500,00

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO
 12.361.0008-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -
 Aplicação: 220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL - Valor Suplementado.....R\$ 164.800,00

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO
 12.361.0008-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
 Aplicação: 210.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Valor Suplementado.....R\$ 22.200,00

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 17.122.0011-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 420
 Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 11.700,00

Unidade Orçamentária: 02.10.02 - COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS
 17.512.0011-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 421
 Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 17.500,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.
 04.122.0005-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 398
 Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 12.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.
 04.122.0005-2.003 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 29
 Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.
 04.122.0005-2.003 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos: 01 - Ficha:
 Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 200,00

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
 27.122.0010-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 419
 Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 10.600,00

Unidade Orçamentária: 02.12.04 - EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
 16.482.0012-2.004 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 425
 Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Suplementado.....R\$ 11.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 497.280,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta reais)

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05.06 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 28.846.0006-2.003 - 3.3.91.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO -
 Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 100.000

Unidade Orçamentária: 02.08.04 - COORDENADORIA DO QSE
 12.361.0008-1.003 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recursos: 05 - Ficha: 254
 Aplicação: 220.0002 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Valor Anulado.....R\$ 197.280,00

Unidade Orçamentária: 02.08.03 - COORDENADORIA DO FUNDEB

12.361.0008-2.007 - 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - Fonte de
Aplicação: 261.0000 - Educação - Fundeb - Magistério - Valor Anulado.....R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.

04.122.0005-2.004 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Fonte de Recursos: 01 - Ficha: 32
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: 02.04.01 - COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.


04.122.0005-2.004 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte de Recursos: 01 -
Aplicação: 110.0000 - Geral - Valor Anulado.....R\$ 50.000,00

TOTAL ANULADO.....R\$ 497.280,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e duzentos e oitenta reais)

Art. 3.º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE VENCESLAU/SP - 30/07/2014


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal